



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES Nº 004/20

INTERESSADO: Eletrobrás Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Tito Bittencourt, 142 Sala 15, 2º Andar, São Francisco, Manaus/AM. CEP: 69.079-040.

CNPJ/CPF: 02.341.467/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ---

FONE: (92) 3632-8624 ou 3632-8689

DOCUMENTO Nº: ---

REGISTRO NO IPAAM: --

PROCESSO Nº: 0166.2017

Tipo: Fauna silvestre nativa

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DE ORIGEM: CPPMQA, BR 174, KM 103, Vila Balbina, Presidente Figueiredo - AM

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DE DESTINO: Av. Praia da Ponta Negra, nº 684, Tarumã, Manaus-AM

MEIO DE TRANSPORTE/ TIPO / IDENTIFICAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S): Terrestre

ITINERÁRIO RESUMIDO: CPPMQA/Balbina, Manaus-AM e CPPMQA/Balbina.

RESPONSÁVEL(EIS) PELO TRANSPORTE (Nome/Função/Cpf): Biólogo Leonardo dos Santos Rosa, CPF: 047.185.366-69.

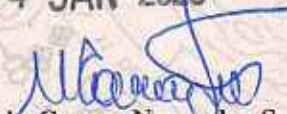
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS (QUANTIDADE/ESPÉCIE/ESPECIFICAÇÃO): 20 Psitacídeos (*Ara mação*, *Ara chloropterus*, *Amazona amazônica* e *Amazona festiva*).

PETRECHOS: Caixa de transporte para animais

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 30 dias a partir da data da emissão

Manaus,

24 JAN 2020


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Caso ocorra mudanças no itinerário, veículos, condutores, ou qualquer outro tipo de alteração, esta Autorização não terá validade
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer junto com o animal para efeito de fiscalização;
- Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei Federal 13.123, de 20 de maio de 2015.

